A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 03 de dezembro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 392/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 392/2019**

Autoriza a doação onerosa de imóvel de matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a doá-lo onerosamente, em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, instituído pela Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e regulamentado pela Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “terreno com área de 8.633,73 metros quadrados, consistente na gleba ou quadra ‘L’, destinado à área de lazer do arruamento denominado Jardim das Paineiras, nesta cidade, compreendido dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto zero, localizado no alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont; daí segue no sentido NE sobre a divisa com a propriedade de José Cruz e com distância de 54,00 metros até atingir o ponto 1; daí segue no sentido NE sobre esta mesma divisa e com distância de 48,50 metros, até atingir o ponto 2, localizado na divisa da propriedade do Município de Araraquara; daí segue no sentido SE sobre esta mesma divisa e com distância de 115,30 metros até atingir o ponto 3, localizado na divisa com a propriedade de Andralino da Cruz; daí segue no sentido SE sobre esta mesma divisa e com distância de 36,00 metros até atingir o ponto 4, localizado no alinhamento predial da Avenida Major Antonio Mariano Borba; daí segue no sentido SW sobre este mesmo alinhamento e com distância de 91,00 metros até atingir o ponto 5, localizado na divisa com o loteamento Jardim Araraquara; daí segue no sentido NW sobre esta mesma divisa e com distância de 11,00 metros até atingir o ponto 6; daí segue no sentido SW sobre esta mesma divisa e com distância de 39,00 metros até atingir o ponto 7, localizado no alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont; daí segue no sentido NW sobre este mesmo alinhamento e com distância de 69,00 metros até atingir o ponto 0, início desta descrição’”.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do chamamento público, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A doação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo Landim**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani Lucas Grecco**